

INDICAÇÃO Nº 007/2021, de 07 de abril de 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a "**MAJORAÇÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**".

Justificativa da Indicação

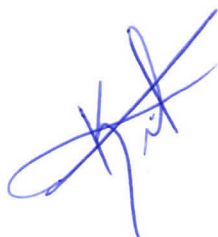
A proposta tem como objetivo majorar os valores dos plantões dos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Amontada, pois não sofrem alteração desde o ano de 2017, quando o gestor anterior decidiu estabelecer valores por meio do Decreto 005/2017.



Ressalte-se que em 2017 esses valores já não refletiam a realidade da atuação destes profissionais, quiçá atualmente em tempos de pandemia.

Há mais de um ano atuando na linha de frente contra a Covid-19, os profissionais da área da Saúde estão esgotados! E essa exaustão advém não só da proximidade com o elevado número de casos e mortes de pacientes, colegas de profissão e familiares, como também das alterações significativas que a pandemia vem provocando em seu bem-estar pessoal e vida profissional.

Deve-se levar em consideração que a alta dos números de contaminados entre os próprios profissionais da saúde faz que os hospitais e Unidades de Pronto Atendimento trabalhem com escassez de pessoal, frente a grande demanda de casos.

Alie-se a tudo isso, a propostas mais vantajosas de outros municípios, que faz com que os profissionais da saúde - esclareça-se aqui, os médicos - optem por estes municípios que remuneram seus plantões com valores mais dignos e atrativos.



Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
	
Data:	07/04/2021
Hora:	13:20
Mat.:	000030-2



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

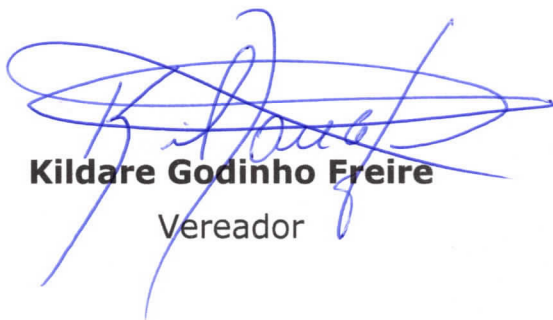
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

É inegável que os valores praticados hoje estão muito abaixo da realidade e exprimem uma imagem de desvalorização destes profissionais que se doam para tratar as pessoas em seus momentos mais delicados: momento de luta pela vida.

Desta feita, a presente Indicação, ante a relevância da matéria, merece a aprovação por esta Casa de Leis, contando desde já com o apoio dos Nobres Pares.

Amontada/CE, 07 de abril de 2021.



Kildare Godinho Freire

Vereador

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 007/2021, de 07 de abril de 2021.

AUTOR: KILDARE GODINHO FREIRE

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a fixação dos valores dos plantões dos profissionais da Secretaria de Saúde e outras atividades do Município de Amontada.

Art. 1º Fica fixado o valor do plantão dos Profissionais Médicos, Profissionais de Enfermagem, Profissionais não específicos da área de saúde, a serem prestados junto ao Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero de Barros, Unidade Ambulatorial e Hospitalar que prestam atendimento de referência das unidades básicas de saúde e equipes de saúde da família, em funcionamento 24 horas, neste Município, em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Amontada, Ceará.

Art. 2º O valor do plantão para o Profissional de Medicina, obedecerá aos seguintes valores:

MÉDICO:

I- Plantão 12 horas - R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

II- Plantão 24 horas - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 3º O valor do plantão para os Profissionais de Enfermagem, obedecerá aos seguintes valores:

ENFERMEIRO:

I- Plantão 12 horas - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II- Plantão 24 horas - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

I- Plantão 12 horas - R\$ 100,00 (cem reais);

II- Plantão 24 horas - R\$ 200,00 (duzentos reais);





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 4º O valor do plantão dos Profissionais não específicos da Saúde, obedecerá aos seguintes valores:

MOTORISTA:

I- Plantão 12 horas – R\$ 80,00 (cem reais);

II- Plantão 24 horas – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

AGENTE ADMINISTRATIVO:

I- Plantão 12 horas – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II- Plantão 24 horas – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

I- Plantão 12 horas – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II- Plantão 24 horas – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada.

Prefeito Municipal